EDITAL Nº 023/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2026

Processo nº PRO-19203778/2026

O **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí – Crea-PI**, CNPJ 06.687.545/0001-02, Autarquia Pública Federal, nos termo da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966, dotada de personalidade jurídica de direito público, por meio do seu Departamento de Administração, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento à solicitação da **Divisão de Apoio Administrativo**, a qual será regida pelo artigo 75, inciso II, e §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso.

Com o objetivo de obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o art. § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, concedeu o prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação para obtenção das propostas mais vantajosas.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Início às 08h00min do dia **11/11/2026,** com término às 23h59min do dia **13/11/2026.**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Aviso tem por objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme especificações constantes do termo de referência, que integra este Aviso como **Anexo I**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com o CREA-PI, que tenham atividade econômica igual ou compatível com os objetos.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas adicionais deverão encaminhar as suas propostas exclusivamente no e-mail: **licitacao@crea-pi.org.br,** , até a data prevista no preâmbulo deste aviso, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, caso seja exigida, conforme as especificações constantes no Anexo I. Encerrado o prazo, o CREA-PI escolherá, dentre as propostas ofertadas, a de menor preço global, desde que esteja dentro do valor de mercado e atenda às qualificações exigidas neste Aviso e seus Anexos. A administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

3.2. As propostas comerciais devem ser em papel timbrado, devidamente assinado, contendo CNPJ da

empresa, valor proposto e validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

3.3. As propostas devem ser enviadas com todos os itens e especificações solicitadas.

3.4. Das propostas e Preços

3.3.1. As propostas foram coletadas a partir de pesquisa de preços no mercado local e banco de preço do governo federal realizada nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133.

3.3.2 As propostas foram enviadas com todos os itens do objeto da contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza.

3.3.3. Manifestaram propostas para os serviços 03 (três) empresas locais que possuem atividade econômica compatível com o seu objeto, permitindo uma análise comparativa dos valores, demonstrando a existência de concorrência suficiente e a viabilidade da contratação junto ao mercado, tendo a empresa **BRANDÃO & BRANDÃO LTDA** que apresentou proposta mais vantajosa para a administração e com menor preço global correspondente aos itens solicitados, e que apresentava documentação necessária para a contratação.

4. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Proposta comercial sendo em papel timbrado, devidamente assinada, contendo CNPJ da empresa, valor proposto e validade

c) Contrato Social e última alteração (A licitante que não tiver alteração em seu contrato social, deverá apresentar o contrato social juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial); ou Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social; ou Estatuto Social e última alteração ou documento equivalente no caso de licitante considerado MicroEmpreendedor Individual (MEI), segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006, sujeito a comprovação deste conselho.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) Para habilitação dos fornecedores serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente;

f) O interessado poderá deixar de encaminhar a documentação acima, uma vez que tenha a documentação atualizada junto ao SICAF;

i) Certidão de regularidade junto ao **CADIN.**

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

b) Não serão aceitos, para habilitação dos fornecedores, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

c) O Crea-PI realizará consulta sobre a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contração, do fornecedor melhor classificado, através de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, junto ao Tribunal de Contas da União, através do endereço eletrônico https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (ORDEM DE COMPRA).

6.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Autorização de Fornecimento(OC) e posteriormente com a Nota de Empenho, podendo ser emitido um único documento, para mais de um item do objeto do certame, caso contratados com o mesmo fornecedor.

6.3. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

7.1. Até o último dia útil anterior à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre deste Aviso.

7.2. Os esclarecimentos devem ser solicitados exclusivamente por e-mail, para o endereço **licitacao@crea-pi.org.br**

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o licitante que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei no 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento

dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação ou prestação de serviço sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5o da Lei no 12.846, de 1o de agosto de 2013.

8.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (§9o do art. 156 da Lei no 14.133, de 2021).
8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7o do art. 156, da Lei no 14.133, de 2021).

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei no 14.33, de 2021).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante o Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§8o do art. 156 da Lei no 14.133, de 2021).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158, da Lei no 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão consideradas (§1o art. 156, da Lei no 14.133, de 2021):

8.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

8.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei no 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei no 12.846, de 1o de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei no 14.133, de 2021).
8.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos

aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observado, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei no 14.33, de 2021).

8.13. O Contratante deverá no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP),instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei no 14.133, de 2021).

8.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei no 14.133, de 2021.

8.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos Anexos a este Aviso.

09. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO

9.1 - Nos termos da Lei 14.133/2021, fora designado o empregado **Marcus Aurelio Lopes dos Santos(Gerente da Divisão de Apoio Administrativo)** para acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, na qual consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto.

9.2 - O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3 - A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

9.4 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto no Art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.5 - O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

9.6 - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

9.7 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021. 10.8 - Nomeia-se como fiscal responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato o servidor do CREA **Marcus Aurelio Lopes dos Santos(Gerente da Divisão de Apoio Administrativo).**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

10.1.1. Poderá o CREA-PI revogar o presente Edital da CONTRATAÇÃO DIRETA, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente justificado.

10.1.2. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo CREA-PI.

10.2 Integram o presente Aviso:

a) Anexo I – Termo de referência;

b) Anexo II – Modelo padrão de proposta comercial.

10.3. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Teresina, Subseção Judiciária de Teresina, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato ou instrumento Equivalente que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Teresina-PI, 10 de novembro de 2026.

Suzana Marques Benício
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento das necessidades da Sede e Inspetorias do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí – CREA-PI, por um período de um ano.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	**Papel Toalha Interfolhado Branco.** Prático e econômico; Alta absorção; Maciez; Duas dobras; Folha Dupla; Dimensões: 22,5cmx20,5cm; Gramatura média: 27 a 28 g/m2; Matéria prima: 100% de fibras celulósicas ; Pacote com 1000 folhas.Fardo com 08 pacotes.	100	FARDOS		
02	**Detergente** líquido para louças, de limão ou neutro, 500ml, concentrado, com excelente ação desengordurante biodegradável. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Prazo de validade mínima de 12(doze) meses, contados da data de entrega. Neutro/Limão/vermelho	300	UND		
03	**Água sanitária de 1L.** Solução aquosa; acondicionado de forma adequada; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro; sem aromatizante. Prazo de validade mínima de 12(doze) meses, contados da data de entrega.	250	UND		
04	**Sabonete líquido**. Fragrância de erva doce/lavanda, lauril sulfato de sódio, cloreto de sódio; para higiene das mãos com solubilidade em água; com autorização de funcionamento e registro na Anvisa. Galão de 5 litros. Fragrância suaves	25	UND		
05	**Desodorizador ambiental aerosol.** solubilizantes, coadjuvantes, perfume, butano e propano, sem cfc; acondicionado em frasco de alumínio Lata com 400ml. Fragrância: suaves	90	UND		
06	**Inseticida doméstico aerosol sem cheiro.** Eficaz contra moscas, mosquitos, mosquito da dengue, pernilongos, baratas e formigas; composto de praletrina 0,02% a 0,05%; cipermetrina 0,05% a 0,15%; imiprotrina 0,04% a 0,08%; praletrina 0,02% a 0,05%, solventes e propelentes, sem Cfc; princípio ativo grupo químico piretrinas e piretroides. 300ml.	30	UND		
07	**Pano de limpeza**. Composto de 100% algodão; medindo 90x70cm, no tipo alvejado; com variação de 10% de oscilação nas medidas; sem acabamento; na cor branca; acondicionado em embalagem apropriada**.**	200	UND		
08	**Lustra móveis** para polimento de madeira e móveis em geral, a base de emulsão de ceras, silicone, em líquido. Embalagem de 200ml.	50	UND		
09	**Flanela** 100% algodão para limpeza, amarela, dimensões mínimas de 38x58 cm.	100	UND		
10	**Limpador multiuso doméstico.** Tipo limpeza pesada, para limpeza geral de superfícies; composto de ingredientes ativos: linear alquibenzeno sulfonato de sódio; lauril éter sulfato de sódio o de sódio; formol, sequestrante, alcalinizante, tensoativo não iônico, opacificante; água, perfume, tensoativos biodegradáveis; líquido perfumado, pH= 8.0. Frasco com 500ml.	100	UND		
11	**Álcool** etílico hidratado 46,2 INPM. Indicado para limpeza em geral de superfícies fixas, composto por álcool etílico hidratado 46,2 INPM, desnaturante e água potável, aromatizado. Frasco com 1 litro.	50	UND		

12	**Dispenser para copo**. De PVC transparente no tubo de armazenamento, ABS na base do dispensador e no bocal de saída do copo; tipo tubo vertical para armazenar copos com acionamento giratório para dispensar copos; com capacidade mínima para 100 copos de 150 a 180ml; deverá ser fornecido com suporte para fixar na parede.	10	UND		
13	**Assento almofadado oval anatômico (branco) para vaso sanitário**. Modelos universais,Revestimento em filme plástico de cloreto de polivinila (PVC) ou vinil brilhante, preenchido internamente com espuma de poliuretano (PU) ou EVA de alta densidade para proporcionar maciez.Polipropileno (PP) injetado ou termoplástico de alto brilho, com design envolvente e cobertura total.Acompanha kit de instalação com parafusos e porcas plásticas.	30	UND		
14	**Coletor lixeira duplo** para copos descartáveis de água 200ml e café 50ml	20	UND		
15	**Removic Desincrustante ácido líquido**(para uso vaso sanitário). 750ml	05	UND		
16	**Desinfetante de 5L**, germicida tripla proteção, com aroma pinho/cítrico/alecrim/lavanda, devendo possuir como ingrediente ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de dialquil dimetil amônio que elimina germes e bactérias. Prazo de validade mínima de 12(doze) meses, contados da data de entrega.	60	UND		
17	**Sabão em barra.** Composição básica ácidos graxos de coco/babaçu, sebo, soja, coadjuvante; corante glicerina, agente anti-redepositante e água; especificações neutro,100% biodegradável; barra com glicerina, testado dermatologicamente; na cor amarelado com transparência; embalado em saco plástico; Anvisa. Pacote com 5 unidades - Azul - neutro	50	UND		
18	**Esponja para limpeza**. Tipo dupla face; medindo 110 x 75 x 20mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; na cor verde/amarelo (limpeza pesada).	200	UND		
19	**Par de luvas**, confeccionadas em borracha reforçada, multiuso, **tamanho médio,** cano curto, tipo todos os dedos. Cor amarela.	100	PARES		
20	**Pá plástica de lixo com cabo longo**. Dimensão da pá (25x26x8,5 – CxLxA cm). Dimensão do cabo (90x2,1x2,1 cm).	25	UND		
21	**Papel higiênico rolo de 250m.** Papel higiênico super branco com folhas dupla de alta qualidade, 100% celulose virgem branca, alta absorção, maciez e resistência, neutro, rolo de 10cm x 250m. Pacote com 8 rolos.	50	FARDOS		
22	**Pastilhas adesivas** para vaso sanitário. Caixa com 3 unidades	300	CAIXAS	.	
23	**Rodo com cabo longo.** Cepa de polipropileno de alta resistência com sistema de rosca para fixação do cabo; cepa medindo 40cm; borracha: EVA; dupla de alta maciez e absorção; com espessura mínima de 3,5mm em cada borracha; cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno; medindo 120 cm de comprimento.	20	UND		
24	**Saco de lixo 100 litros**. Para uso doméstico; de plástico biodegradável, resistente e impermeável; com capacidade de 100 litros, suportando 20 kg; medindo no mínimo 105 cm de altura, 75 cm de largura com variação tolerada de +/- 1cm; na cor preta; e suas condições deverão estar de acordo com a Nbr 9191:2008 e alterações posteriores. **Pacote com 100 unidades individual. cor. Preto**	3.000	UND		
25	**Saco de lixo 30 litros.** Para uso doméstico; de polietileno, reforçado, fundo reto; com capacidade de 30 litros; medindo 39 x 58cm - L x A; preto; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191:2008 e alterações posteriores. **Pacote com 100 unidades individual.**	5.000	UND		
26	**Saco de lixo 50 litros.** Para uso doméstico; de polietileno, reforçado, fundo reto; com capacidade de 30 litros; medindo 63x80cm - L x A; preto; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191:2008 e alterações posteriores. **Pacote com 100 unidades individual.**	3.000	UND		
27	**Vassoura de pêlo,** cerdas macias e flexíveis, dimensões de 31x12x7. Cabo medindo 120cm.	20	UND		
28	**Vassoura doméstica**. Propriedades mínimas: cepa em polipropileno; cepa medindo aproximadamente 11,5 cm da altura da cerda, largura de aproximadamente 23 cm; com aproximadamente 70 tufos; com	20	UND		

	cerdas de nylon liso; cabo de metal encapado em polipropileno; gancho em polipropileno; rosca em polipropileno.				
29	**Pó de antimofo**, de capacidade de 180g. Fragrância Kids/floral	200	UND		
30	**Dispenser para papel higiênico** de 300 metros	20	UND		
31	**Sabão em pó.** Aplicação lavar roupas, aditivos alvejantes, odor floral, aspecto físico pó, composição agente alvejante, estabilizante, complexante. Embalagem de 500g. fragrâncias diversas - tiipo:"ALA"	150	PCT		
32	**Balde espremedor doblô 34 litros.** Dois compartimentos de água asseguram uma limpeza efetiva do piso, separando a água suja da água limpa.Dreno para escoamento da água suja diretamente no ralo,Rodas emborrachadas garantem um rodar macio e silencioso; Alça para transporte; Clip de fixação para o mop úmido.	03	UND		
33	**Cabo liso de Alumínio** para mop úmido profissional, 1,40m com rosca, diâmetro varia de 22 mm.	06	UND		
34	**Refil MOP umido de ponta dobrada com loop.** Com 70% algodão e 30% de poliéster em sua composição. Mop úmido refil 340g. com ponta dobrada com loop, proporcionando maior durabilidade	20	UND		
35	**Pinça para Mop água.** Polipropileno de alta resistência, aplicável com cabos de 22 mm.	06	UND		
36	**Escova para limpeza de vaso sanitário.** Com suporte, com cerdas de nylon, cabo em plástico, medindo 17cm aproximadamente.	20	UND		

1.2. Os itens a serem adquiridos consistem nas seguintes especificações e valor estimado.O valor estimado global para essa contratação é de **R$49.920,64**(Quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).

1.3. A empresa interessada deverá ofertar proposta para todos os itens desta contratação.

1.4. O objeto desta contratação se enquadra como sendo comum, conforme inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem como finalidade suprir as necessidades básicas no segmento de materiais de higiene e limpeza, da Sede e Inspetorias por um **período de um ano.**

2.2. Materiais de consumo destinados aos Diretores, Colaboradores, Conselheiros e Usuários para Sede do CREA-PI e Inspetorias.

3. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA

3.1. Os itens desta contratação deverão ser entregues em até **20 (vinte) dias**, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

3.2. A entrega dos itens desta contratação deverá ser feita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí – CREA-PI, situado na Rua Eliseu Martins, 1767 - Centro – Teresina-PI-CEP 64.000-100, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

3.3. O prazo de validade, quando constante da especificação do item, será contado a partir da data da entrega.

4. RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Em conformidade com o Inciso II, do art. 140, da Lei 14.133/2021, executado o contratado, a contratante receberá o objeto em duas etapas:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação do objeto conforme as especificações exigidas na contratação;

a.1) Se os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** não satisfizerem as condições exigidas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos dentro do prazo de entrega fixado para a contratação.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação.

4.2. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens da contratação em que se verifiquem vícios, defeitos, validade ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

4.3. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando, sobre responsabilidade da CONTRATADA, o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 **(quinze) dias úteis**, a contar do recebimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e de demais documentos necessários.

5.2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

5.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

5.4. A contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

6.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

6.2. O fornecedor ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

7. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:

7.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento (OC);

7.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela dos itens, até o limite de 60 (sessenta) dias;

7.3. Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;

7.4. Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor da proposta;

7.5. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades;

7.6. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade;

7.7. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

7.8. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes deste termo de referência correrão à conta do Elemento de Despesas Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.03.001.016 - Gêneros de Higiene, Limpeza e Conservação para o ano de 2026.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, e §3°, da Lei n° 14.133/2021.

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

9.3. O fornecedor será a empresa **BRANDÃO & BRANDÃO LTDA**, CNPJ 10.992.212/0001-56, definido após a realização de coleta de preços nas empresas de Teresina-PI, e por ter sido o menor valor de orçamento e mais vantajoso para a contratação.

9.4. O valor final da contratação é de **R$43.859,50** (Quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos.

Habilitação Jurídica e Técnica do Fornecedor detentor do menor preço global:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portalempreendedor.gov.br.

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 1971;

h) Cópia da carteira de identidade e do comprovante de inscrição no CPF da pessoa que representará a empresa em eventual contratação.

i) Comprovante/Certidão de Registro da pessoa jurídica no Conselho de Fiscalização profissional em que a atividade será exercida em plena validade (para o caso de profissão regularmente fiscalizada e o objeto contratual exija);

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista do Fornecedor detentor do menor preço:

j) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

k) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

l) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

9.6. Certidão de regularidade junto ao CADIN (https://cadin.pgfn.gov.br/).

9.7. Os serviços/bens deverão ser prestados/entregues em até **20 (vinte) dias**, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

9.8. O prazo desta contratação é improrrogável.

10. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

Visando cumprir o §3° do art. 75, da Lei 14.133/2021, o Conselho antes de proceder contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial do aviso de dispensa de licitação, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de **03 (três) dias úteis** possam apresentar suas propostas orçamentárias.
Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

11. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, e a gestão e a fiscalização desta contratação seguirão as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12.9. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

12.10. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Teresina-PI, 10 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SUZANA MARQUES BENICIO
Data: 10/11/2026 15:31:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Suzana Marques Benício
Agente de Contratação

ANEXO II

MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa:	CNPJ:	
Endereço:		N°.
Complemento:		CEP:
Bairro	Cidade/Estado:	
Telefones:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Representante:		
E-mail:		

A empresa supracitada propõe fornecer ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí – CREA-PI, em estrito cumprimento ao previsto no Aviso da Contratação Direta, especialmente no que tange às Especificações do Objeto (Anexo I do aviso):

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao Aviso de Contratação Direta n° 012/2026 do CREA-PI, declaramos que:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	**Papel Toalha Interfolhado Branco.** Prático e econômico; Alta absorção; Maciez; Duas dobras; Folha Dupla; Dimensões: 22,5cmx20,5cm; Gramatura média: 27 a 28 g/m2; Matéria prima: 100% de fibras celulósicas ; Pacote com 1000 folhas.Fardo com 08 pacotes.	100	FARDOS		
02	**Detergente** líquido para louças, de limão ou neutro, 500ml, concentrado, com excelente ação desengordurante biodegradável. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Prazo de validade mínima de 12(doze) meses, contados da data de entrega. Neutro/Limão/vermelho	300	UND		

03	**Água sanitária de 1L.** Solução aquosa; acondicionado de forma adequada; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro; sem aromatizante. Prazo de validade mínima de 12(doze) meses, contados da data de entrega.	250	UND		
04	**Sabonete líquido**. Fragrância de erva doce/lavanda, lauril sulfato de sódio, cloreto de sódio; para higiene das mãos com solubilidade em água; com autorização de funcionamento e registro na Anvisa. Galão de 5 litros. Fragrância suaves	25	UND		
05	**Desodorizador ambiental aerosol.** solubilizantes, coadjuvantes, perfume, butano e propano, sem cfc; acondicionado em frasco de alumínio Lata com 360ml. Ref. Fragrância: lavanda, cítrica, baby	90	UND		
06	**Inseticida doméstico aerosol sem cheiro.** Eficaz contra moscas, mosquitos, mosquito da dengue, pernilongos, baratas e formigas; composto de praletrina 0,02% a 0,05%; cipermetrina 0,05% a 0,15%; imiprotrina 0,04% a 0,08%; praletrina 0,02% a 0,05%, solventes e propelentes, sem Cfc; princípio ativo grupo químico piretrinas e piretroides. 300ml.	30	UND		
07	**Pano de limpeza**. Composto de 100% algodão; medindo 90x70cm, no tipo alvejado; com variação de 10% de oscilação nas medidas; sem acabamento; na cor branca; acondicionado em embalagem apropriada**.**	200	UND		
08	**Lustra móveis** para polimento de madeira e móveis em geral, a base de emulsão de ceras, silicone, em líquido. Embalagem de 200ml.	50	UND		
09	**Flanela** 100% algodão para limpeza, amarela, dimensões mínimas de 35x55 cm.	100	UND		
10	**Limpador multiuso doméstico.** Tipo limpeza pesada, para limpeza geral de superfícies; composto de ingredientes ativos: linear alquibenzeno sulfonato de sódio; lauril éter sulfato de sódio o de sódio; formol, sequestrante, alcalinizante, tensoativo não iônico, opacificante; água, perfume, tensoativos biodegradáveis; líquido perfumado, pH= 8.0. Frasco com 500ml.	100	UND		
11	**Álcool** etílico hidratado 46,2 INPM. Indicado para limpeza em geral de superfícies fixas, composto por álcool etílico hidratado 46,2 INPM, desnaturante e água potável, aromatizado. Frasco com 1 litro.	50	UND		
12	**Dispenser para copo**. De PVC transparente no tubo de armazenamento, ABS na base do dispensador e no bocal de saída do copo; tipo tubo vertical para armazenar copos com acionamento giratório para dispensar copos; com capacidade mínima para 100 copos de 150 a 180ml; deverá ser fornecido com suporte para fixar na parede.	10	UND		
13	**Assento almofadado oval anatômico (branco) para vaso sanitário**. Modelos universais,Revestimento em filme plástico de cloreto de polivinila (PVC) ou vinil brilhante, preenchido internamente com espuma de poliuretano (PU) ou EVA de alta densidade para proporcionar maciez.Polipropileno (PP) injetado ou termoplástico de alto brilho, com design envolvente e cobertura total.Acompanha kit de instalação com parafusos e porcas plásticas.	30	UND		
14	**Coletor lixeira duplo** para copos descartáveis de água 200ml e café 50ml	20	UND		
15	**Removic Desincrustante ácido líquido**(para uso vaso sanitário). 750ml	05	UND		
16	**Desinfetante de 5L**, germicida tripla proteção, com aroma pinho/cítrico/alecrim/lavanda, devendo possuir como ingrediente ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de dialquil dimetil amônio que elimina germes e bactérias. Prazo de validade mínima de 12(doze) meses, contados da data de entrega.	60	UND		
17	**Sabão em barra.** Composição básica ácidos graxos de coco/babaçu, sebo, soja, coadjuvante; corante glicerina, agente anti-redepositante e água; especificações neutro,100% biodegradável; barra com glicerina, testado dermatologicamente; na cor amarelado com transparência; embalado em saco plástico; Anvisa. Pacote com 5 unidades - Azul - neutro	50	UND		

18	**Esponja para limpeza**. Tipo dupla face; medindo 110 x 75 x 20mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; na cor verde/amarelo (limpeza pesada).	200	UND		
19	**Par de luvas**, confeccionadas em borracha reforçada, multiuso, **tamanho médio,** cano curto, tipo todos os dedos. Cor amarela.	100	PARES		
20	**Pá plástica de lixo com cabo longo**. Dimensão da pá (25x26x8,5 – CxLxA cm). Dimensão do cabo (90x2,1x2,1 cm).	25	UND		
21	**Papel higiênico rolo de 250m.** Papel higiênico super branco com folhas dupla de alta qualidade, 100% celulose virgem branca, alta absorção, maciez e resistência, neutro, rolo de 10cm x 250m. Pacote com 8 rolos. 400 ROLOS	50	FARDOS		
22	**Pastilhas adesivas** para vaso sanitário. Caixa com 3 unidades	300	CX	.	
23	**Rodo com cabo longo.** Cepa de polipropileno de alta resistência com sistema de rosca para fixação do cabo; cepa medindo 40cm; borracha: EVA; dupla de alta maciez e absorção; com espessura mínima de 3,5mm em cada borracha; cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno; medindo 120 cm de comprimento.	20	UND		
24	**Saco de lixo 100 litros**. Para uso doméstico; de plástico biodegradável, resistente e impermeável; com capacidade de 100 litros, suportando 20 kg; medindo no mínimo 105 cm de altura, 75 cm de largura com variação tolerada de +/- 1cm; na cor preta; e suas condições deverão estar de acordo com a Nbr 9191:2008 e alterações posteriores. Pacote com 100 unidades individual. cor. Preto	3.000	UND		
25	**Saco de lixo 30 litros.** Para uso doméstico; de polietileno, reforçado, fundo reto; com capacidade de 30 litros; medindo 39 x 58cm - L x A; preto; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191:2008 e alterações posteriores. Pacote com 100 unidades individual.	5.000	UND		
26	**Saco de lixo 50 litros.** Para uso doméstico; de polietileno, reforçado, fundo reto; com capacidade de 30 litros; medindo 63x80cm - L x A; preto; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191:2008 e alterações posteriores. Pacote com 100 unidades individual.	3.000	UND		
27	**Vassoura de pêlo,** cerdas macias e flexíveis, dimensões de 31x12x7. Cabo medindo 120cm.	20	UND		
28	**Vassoura doméstica**. Propriedades mínimas: cepa em polipropileno; cepa medindo aproximadamente 11,5 cm da altura da cerda, largura de aproximadamente 23 cm; com aproximadamente 70 tufos; com cerdas de nylon liso; cabo de metal encapado em polipropileno; gancho em polipropileno; rosca em polipropileno.	20	UND		
29	**Pó de antimofo**, de capacidade de 180g. Fragrância Kids/floral	200	UND		
30	**Dispenser para papel higiênico** de 300 metros	20	UND		
31	**Sabão em pó.** Aplicação lavar roupas, aditivos alvejantes, odor floral, aspecto físico pó, composição agente alvejante, estabilizante, complexante. Embalagem de 500g. fragrâncias diversas - tiipo:"ALA"	150	PCT		
32	**Balde espremedor doblô 34 litros.** Dois compartimentos de água asseguram uma limpeza efetiva do piso, separando a água suja da água limpa.Dreno para escoamento da água suja diretamente no ralo,Rodas emborrachadas garantem um rodar macio e silencioso; Alça para transporte; Clip de fixação para o mop úmido.	03	UND		
33	**Cabo liso de Alumínio** para mop úmido profissional, 1,40m com rosca, diâmetro varia de 22 mm.	06	UND		
34	**Refil MOP umido de ponta dobrada com loop.** Com 70% algodão e 30% de poliéster em sua composição. Mop úmido refil 340g. com ponta dobrada com loop, proporcionando maior durabilidade	20	UND		
35	**Pinça para Mop água.** Polipropileno de alta resistência, aplicável com cabos de 22 mm.	06	UND		
36	**Escova para limpeza de vaso sanitário.** Com suporte, com cerdas de nylon, cabo em plástico, medindo 17cm aproximadamente.	20	UND		

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhista, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direto ou indiretamente no fornecimento dos bens e ou outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Aviso de Contratação Direta, e seus anexos;

Os itens ofertados atenderão a todos as exigência e especificações técnicas do respectivo Aviso, em especial as do termo de referência;

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta dias) corridos, contados da data de abertura da sessão pública de Contratação Direta.

(Cidade) – (Estado), (dia) de (mês) de 2026.